

**DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE  
TRABALHO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação estadual referente ao tema,

**CONSIDERANDO:**

- o Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;

- a Portaria FIA-RJ nº 476, de 16 de março de 2020, que instituiu medidas temporárias para o escalonamento do trabalho presencial e regime excepcional de trabalho remoto de servidor público no âmbito da fundação para a infância e adolescência - FIA em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

- a Portaria FIA-RJ nº 480, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o escalonamento do trabalho presencial e regime excepcional de trabalho remoto de servidor público no âmbito da fundação para a infância e adolescência - FIA em razão do novo Coronavírus (covid-19);

- a Portaria FIA-RJ nº 481, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o escalonamento do trabalho presencial e regime excepcional de trabalho remoto de servidor público no âmbito da fundação para a infância e adolescência - FIA, e das colaboradoras/conveniadas de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (covid-19), do regime de trabalho;

- a Portaria FIA-RJ nº 478, de 27 de abril de 2020, que prorroga, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), todas as medidas anteriormente adotadas pela FIA;

- o artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, e a responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade a garantir esses direitos;

- o artigo 10 da Lei Brasileira de Inclusão, Lei nº 13.146, que determina que em situações de risco, emergência ou estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência deverá ser considerada vulnerável e o Poder Público deverá adotar medidas para a sua proteção, seguindo os preceitos do direito à vida;

- a necessidade de manter a oferta dos serviços socioassistenciais pela Rede de Atendimento FIA, pelo caráter essencial e imprescindível na atenção à proteção integral de crianças e adolescentes; e

- que a situação demanda a manutenção das medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento da propagação, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), sem prejuízo da continuidade dos Programas desta Fundação executados pelas Instituições Colaboradoras/Conveniadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Disponibilizar, em consonância ao Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020, acerca de medidas temporárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA.

**Art. 2º** - Ficam prorrogadas, de forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID-19), até o dia 21 de junho de 2020, todas as medidas anteriormente adotadas pela FIA, através das portarias supramencionadas.

**Art. 3º** - As medidas de que trata o caput do artigo 2º referem-se:

I - ao regime de trabalho excepcional dos agentes públicos integrantes do quadro de pessoal da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA;

II - a todos os atendimentos às crianças e adolescentes, inseridos nos programas desta Fundação, realizados nas Unidades Próprias e nas Instituições Colaboradoras/Conveniadas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08.06.2020, revogadas eventuais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

**ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**  
Presidente

Id: 2256107

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL  
DE 08.06.2020**

**PROCESSO Nº SEI-32/001/045026/2019** - MARIA AUGUSTA PEREIRA MARTINS - **CONCEDO** o Auxílio Funeral, nos termos da Resolução SARE nº 3005, de 25/05/2003, Portaria SUBRE/SEPLAG nº 012, de 29/05/2008, publicada no D.O. de 29/05/2008, e em obediência ao Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008, após a análise e instrução da Divisão de Direitos e Vantagens.

Id: 2255975

**Gabinete de Segurança Institucional do Governo**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO GSI Nº 15 DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o que preceitua o Decreto Estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, publicado em D.O. de 12.03.19;

- o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.593, de 11 de março de 2019, o qual dista sobre a transferência da Subsecretaria Militar que integrava a estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que preceitua o Decreto Estadual S/Nº, de 11 de abril de 2019, publicado em D.O. de 12.04.19;

- o disposto nos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864, ambos, de 16.09.2002 e o contido no Decreto Estadual nº 42.301, de 12.02.10 e suas alterações; e

- o disposto no Processo nº SEI-390001/000063/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, a seguir elencados, para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial para atuação nas UGs 06010, 210600 e 06020 - Gabinete de Segurança Institucional:

**PREGOIEIRO**  
EMERSON OLIVEIRA DE BARROS - ID 2511394-1

**EQUIPE DE APOIO**  
CAIO FERRAZ FIRME - ID 592841-9  
ROSANE BÁRBARA MAGALHÃES RIBEIRO - ID 2247984-8  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ID 353435-9

**Art. 2º** - O Pregoeiro da presente Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo integrante da Equipe de Apoio CAIO FERRAZ FIRME - ID 592841-9.

**Art. 3º** - Os servidores indicados na presente Resolução exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GSI nº 79, de 26 agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2020

**JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA**  
Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional

Id: 2256082

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

RETIFICAÇÕES  
D.O. DE 15.06.2020  
PÁGINA 99 - 1ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL

Onde se:

RESOLUÇÃO PGE Nº 4553 DE 12 DE JUNHO DE 2020

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO ESTADO QUE MENCIONA.

Leia-se:

RESOLUÇÃO PGE Nº 4554 DE 12 DE JUNHO DE 2020

ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO ESTADO QUE MENCIONA.

D.O. DE 17.06.2020  
PÁGINA 22 - 1ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-GERAL

Onde se:

RESOLUÇÃO PGE Nº 4554 DE 15 DE JUNHO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE  
MENCIONA.

Leia-se:

RESOLUÇÃO PGE Nº 4555 DE 15 DE JUNHO DE 2020

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE  
MENCIONA.

Id: 2256141

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL  
DE 16.06.2020**

**RATIFICA** o Ato de 08/06/2020, publicado em DOERJ de 09/06/2020, que exonerou, **ANTONIO CARLOS PEREIRA PORCHER FILHO**, Id. Funcional nº 5035559-7, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/000618/2020.

**EXONERA**, a pedido, **CHEYENNE MOORE MACEDO**, Id. Funcional nº 5086509-9, com validade a contar de 09 de junho de 2020, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/000616/2020.

**NOMEIA JESSICA DOS PASSOS DIOGO**, Id. Funcional nº 5011614-2, para exercer, com validade a contar de 24 de junho de 2020, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Vitimados. Processo nº SEI-380001/000117/2020.

Id: 2256136

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 17.06.2020**

**PROCESSO Nº SEI-140001/029788/2020** - LUIZ OCTAVIO VIANNA MARQUES - Analista Processual - Id. Funcional nº 5007910-7. Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **CONCEDO** a prorrogação da licença sem vencimentos para interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04 de junho de 2020.

Id: 2256142

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS**

**Vice Governadoria do Estado**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISOS**

**A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** divulga a ATA INTERNA DE HABILITAÇÃO da **TOMADA DE PREÇO ALC Nº 002/2020**, referente a Contratação de obra de pavimentação e infraestrutura urbana (rede de drenagem e de esgoto) na Estrada das Piabas - Santa Rosa no município de Queimados -RJ, trecho compreendido entre o condomínio Roberto Costa e a Rua Bahia, com extensão de 1.490,47mts. Processo nº E-16/002.000.914/2020, no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>

**A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** divulga a ATA INTERNA DE HABILITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 004/2020**, referente a Contratação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do pavimento; Drenagem, e OAC's; Reforço, Implantação e Alargamento de OAE's (pontes, viadutos, passarelas, etc); Sinalização e Passivos Ambientais (PRAD), dos segmentos da RJ-106, sendo eles: Trecho 1 - Entr: RJ-106/ RJ-104 ao Entr: RJ 106/RJ 140- 112,30 Km; trecho 2: Entr: RJ - 106/ RJ -102 a BR - 101 (Macaé) - 74,2 Km; totalizando os dois segmentos a extensão de 186,50 Km. Processo nº E-16/002.008935/2019, no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>

**A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES** divulga a ATA INTERNA DE HABILITAÇÃO da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ALC Nº 005/2020**, referente a Contratação de Serviços Técnicos Especializados Visando a Elaboração de Projeto Básico de Engenharia Rodoviária para Melhorias Físicas e Operacionais destinado à Recuperação do Pavimento, OAE's, Implantação e Melhorias do Sistema de Drenagem e OAC's, Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical, Recuperação e Contenção de Taludes, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Recuperação das áreas dos Túneis e do Revestimento Vegetal na Rodovia RJ-155, Trecho entre a BR-101 (município de Angra dos Reis) e Br -116 ( município de Barra Mansa) - extensão 77,2 Km. Processo nº E-16/002.008.944/2019, no site <http://www.der.rj.gov.br/licitação>

Id: 2255987

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
TERCEIRA CÂMARA**

**AVISO**

**DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS AOS RELATORES  
MEDIANTE SORTEIO**

Na sessão da 3ª Câmara deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 22 de junho de 2020, às 12h, por videoconferência, serão distribuídos aos Relatores, em sessão pública, por sorteio, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes Recursos:

| RECURSOS VOLUNTÁRIOS | PROCESSOS            | NOME / RAZÃO SOCIAL                                       |
|----------------------|----------------------|---|
| 75.072               | E-04/211/3909/2019   | NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.                         |
| 74.435               | E-04/037/100119/2018 | MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A.                             |
| 74.528               | E-04/211/3288/2018   | MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A.                             |
| 74.529               | E-04/211/3341/2018   | MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A.                             |
| 74.551               | E-04/040/1017/2013   | CEREAIS BRAMIL LTDA.                                      |
| 74.550               | E-04/040/1016/2013   | CEREAIS BRAMIL LTDA.                                      |
| 74.808               | E-04/035/100151/2018 | CS02 COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA.                          |
| 74.780               | E-04/211/2176/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 74.781               | E-04/037/100146/2018 | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 74.805               | E-04/211/2176/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 74.806               | E-04/211/1596/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.075               | E-04/211/3046/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.077               | E-04/211/100297/2018 | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.091               | E-04/211/3043/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.096               | E-04/211/3045/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.383               | E-04/211/1603/2018   | M-I SWACO DO BRASIL - COMÉRCIO SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA. |
| 75.000               | E-04/211/8673/2019   | EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT' ANNA LTDA.            |
| 75.191               | E-04/034/6429/2017   | CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA.                                 |
| 73.102               | E-04/039/100084/2018 | LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A.                                 |
| 75.195               | E-04/044/100071/2018 | CRBS S/A.   |
| 72.917               | E-04/038/354/2016    | PORTALEX DISTRIBUIDORA DE METAIS E ALUMINIO LTDA.         |
| 73.104               | E-04/037/128/20418   | RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO                       |
| 74.410               | E-04/043/63/2018     | FRIGO SERRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP                |
| 74.564               | E-04/211/1471/2019   | KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.            |
| 74.783               | E-04/006/1130/2017   | ARANY ADORNOS LTDA.                                       |